

PROJETO DE LEI N° 010/2010.

FIXA O CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS AMBIENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO JOSÉ DO CARMO, Vereador da Câmara Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, nos termos regimentais e usando de suas atribuições legais, apresenta ao Plenário para apreciação e deliberação o Projeto de Lei que deverá ser sancionado e promulgado pelo Senhor Prefeito Municipal.

Artigo 1º. – Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, com as seguintes datas:

- 01- 22 de Março – Dia Mundial da Água;
- 02- 22 de Abril – Dia do Planeta Terra;
- 03- 05 de Junho – Dia Municipal do Meio Ambiente e da Ecologia;
- 04- 02 de Julho – Dia do Bombeiro;
- 05- 17 de Julho – Dia do Protetor da Floresta e do Policial Ambiental;
- 06- 14 de Agosto – Dia de Combate a Poluição
- 07- 21 de Setembro – Dia da Árvore;
- 08- 15 de Outubro – Dia do Professor e do Educador Ambiental;

Artigo 2º. – Nestas datas os temas ambientais serão abordados através da inclusão no âmbito curricular, com atividades desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal, permeando os conteúdos, objetivos e orientações didáticas em todas as disciplinas, extensivo à sociedade, favorecendo o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza, na elaboração de projetos, campanhas educativas, mutirões e outras formas de divulgação e comunicação adequadas.

Artigo 3º.- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Ricieri Rodante, 09 de março de 2.010.

PROJETO DE LEI N° 010/2010.

FIXA O CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS AMBIENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa

O Projeto de Lei encaminhado para a apreciação desta Câmara Municipal deverá ser submetido à devida análise e aprovação buscando atender a solicitação do protocolo de intenções para a implementação do trabalho de educação ambiental de forma transversal com o intuito de implantar o calendário comemorativo para a rede municipal de ensino.

O calendário de datas alusivas a temas ambientais é amplo. Entende-se que cada município deve definir, dentro de suas características e sua capacidade de trabalhar o tema em questão.

A importância de comemorar datas ambientais está ligada não só a sua importância pedagógica como também ao exercício do espírito cívico na construção de uma sociedade mais equilibrada ambientalmente.

Embora no plano global as comemorações ambientais se adéquem a todas as realidades existentes, algumas especificidades devem ser consideradas como uma forma de identidade e valorização do local.

Considerando que as ações ambientais devem ser promovidas de forma integrada entre a administração pública e a comunidade, envolvendo todos os setores e grupos que possam contribuir efetivamente para a conscientização e melhorias na qualidade ambiental;

Considerando que a municipalidade adere a proposta de desenvolvimento de ações articulações entre o governo estadual, Prefeitura e Câmara Municipal, sugeridas pelo Projeto Município Verde / Azul, Resolução 08/09 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, como essências para o estabelecimento de um meio ambiente sadio, equilibrado e ecologicamente sustentado.

È importante, também prever como vão ser comemoradas essas datas. Pode-se prever sua inserção na agenda escolar, reforçando o caráter cívico da comemoração, também é possível comemorar a data com eventos e planos de comunicação que abranjam segmentos ou a totalidade da população reforçando o caráter educativo e a busca de mudança de padrões de comportamento e consumo.

Portanto apresento o projeto em questão pedindo a colaboração de todos os colegas vereadores para a devida aprovação.

Sala das Sessões Ricieri Rodante, 09 de março de 2.010.